



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 835/18

“ELEVA A ASSOCIAÇÃO MUSICAL SÃO JOÃO BATISTA À CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art.1º - Eleva a **Associação Musical São João Batista, fundada em 1910**, inscrita no **CNPJ 39.258.694/0001-05**, com sede na Rua Mathilde Peçanha, nº 43 – Centro – Macuco/RJ, à condição de **Patrimônio Histórico Cultural do Município**.

Art.2º - A Associação Musical São João Batista passa a ser considerada integrante do patrimônio histórico cultural de Macuco.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2018.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Diogo Latini Rodrigues.